EDITAL DE LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E ON-LINE N.º 001/2026

1. DO PREÂMBULO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG, CNPJ 18.278.069/0001-47, com sede na Rua Osório Soares, nº 600, Independência - Cep 38.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto Federal 21.981/32, torna público que, no dia 07/12/2026, às 9h30, através do site www.rofremleiloes.com.br, procederá ao LEILÃO PÚBLICO Presencial/Online, critério de julgamento MAIOR LANCE, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Vazante - MG, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Ronald de Freitas Moreira, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1093, contratado por meio de credenciamento (Processo Licitatório nº 11/2024 - Credenciamento nº 002/2024), em observância ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. DO OBJETO:

2.1 - Constitui objeto do presente edital a **Alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao município de VAZANTE,** relacionados no **ANEXO I**.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes no portal do Município na internet, no endereço https://www.vazante.mg.gov.br/portal/editais/1 e no site www.rofremleiloes.com.br são meramente ilustrativas, devendo o **arrematante** visitar e vistoriar todos os bens em leilão.

2.4. Em caso de divergência entre as informações divulgadas nos diferentes meios de publicidade do leilão, prevalecerão as disposições e os dados constantes deste Edital e de eventuais retificações oficialmente publicadas.

3. DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1. O procedimento do **Leilão ocorrerá de forma simultânea (Online e Presencial)** com as subsequentes particularidades:

3.1.1. Data da divulgação on-line terá início a partir da publicação deste edital, através do site www.rofremleiloes.com.br, na data e horário de abertura constante nesse portal. **Os interessados**

deverão realizar antecipadamente o cadastro no referido site, onde os lances serão ofertados, devendo, inclusive, estar ciente das normas por ele impostas.

3.1.2. ***Simultâneo (Presencial e Online concomitante): Início no dia 07/12/2026, às 9h30, na Prefeitura Municipal, à Rua Osório Soares, 600, Independência, Vazante/MG, e através do site www.rofremleiloes.com.br.***

3.1.2.1. PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL: o participante deverá comparecer ao local em questão, na data e horário acima, sem necessidade de cadastro prévio no site.

3.1.2.2. PARTICIPAÇÃO ON-LINE: O "fechamento", como denominado no portal do Leiloeiro, consiste em um encerramento sequencial dos lotes. Na data e horário do item 3.1.2, todos os bens do leilão receberão a mensagem "Aguardando início do Leiloeiro". Os licitantes deverão se dirigir à sala de disputa do site nesse momento. Na Sala de Disputa, os itens partirão dos valores já apurados por lances na fase inicial do certame, desde a abertura.

3.2. A partir da publicação do leilão e após a conclusão de seu cadastro na plataforma, os interessados poderão enviar pré-lances à sessão pública no lote de seu interesse, os quais ficarão registrados no sistema e serão convertidos em lances na abertura da sessão.

3.3. Os bens serão leiloados e finalizados sequencialmente, lote a lote, podendo o Leiloeiro realizar nova chamada ou repasse dos lotes não arrematados durante a sessão pública, observadas as disposições dos itens 3.4 e 3.5.

3.4. Os lotes que não receberem lances válidos ou permanecerem sem arrematação durante a sessão pública presencial e on-line de 07/12/2026 continuarão disponíveis, exclusivamente no site www.rofremleiloes.com.br, para recebimento de lances eletrônicos até as 23h30 (vinte e três horas e trinta minutos) do mesmo dia, observados os valores mínimos de avaliação e as demais condições deste Edital. O encerramento da recepção de lances desses lotes ocorrerá às 23h30, quando serão apurados os resultados e formalizados os registros correspondentes.

3.5. Os lotes que permanecerem sem arrematação após o encerramento previsto no item 3.4 poderão, por decisão da Prefeitura Municipal de Vazante/MG, ser incluídos em novo leilão, em data a ser oportunamente definida e divulgada, observados os procedimentos administrativos e os prazos de publicidade legalmente aplicáveis.

3.4. É facultado ao Comitente e ao Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

4. DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

4.1. Os bens (veículos e máquinas) deste leilão poderão ser visitados pelos interessados nos locais, horários e datas especificados a seguir:

4.1.1. Local: SEMOB – Secretaria Municipal de Obras à Av. Castelo Branco, 248, Vazante/MG.

4.1.2. Horário: de 30/11/2026 a 04/12/2026, das 08h às 11h e das 13h às 16h; no dia 07/12/2026, das 08h às 9h30, horário de início do pregão.

4.1.3. Datas: de 30/11/2026 a 04/12/2026 (segunda-feira a sexta-feira, todos os dias) e 07/12/2026 (segunda-feira, dia do leilão, até o início do pregão).

4.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.

4.3. Não caberá a Prefeitura ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.4. Os interessados poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens, verificar documentos e realizar as demais averiguações que entenderem necessárias quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, condições mecânicas, número do motor e chassi. Caso haja número identificador ilegível, divergente ou não original de fábrica, a Prefeitura deverá informar a situação e providenciar, antes da entrega, a regularização documental preexistente que seja necessária à transferência, sem assumir obrigação de reparar avarias mecânicas próprias do estado de conservação do bem.

4.5. Eventuais divergências, ausência de registro ou substituições de motor e demais identificadores que exijam regularização documental perante os órgãos de trânsito deverão ser informadas aos interessados e, quando preexistentes à arrematação e necessárias à transferência, serão regularizadas pela Prefeitura, sem prejuízo da alienação do bem no estado material de conservação descrito no Edital e da responsabilidade do arrematante pelos reparos mecânicos posteriores.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Não poderão participar do presente leilão os interessados legalmente impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, observadas as vedações expressamente previstas em lei. Não haverá fase de habilitação, nos termos do art. 31, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da identificação dos participantes, do cadastro para acesso à plataforma e dos requisitos legais específicos para aquisição de veículos classificados como sucata.

5.2. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes do COMITENTE, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, conforme § 1º do art. 9º da Lei 14.133/2021.

5.3. Somente poderão arrematar veículos considerados SUCATA, pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos

automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN – MG (SIAL).

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

6.1. Os interessados em participar do Leilão de maneira online deverão encaminhar seus lances por meio do portal www.rofremleiloes.com.br

6.1.1. Para a participação do leilão, por meio do portal www.rofremleiloes.com.br os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criando o seu LOGIN e SENHA de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

Se pessoa física:

Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH
Comprovante de emancipação, quando for o caso.
Comprovante de endereço atualizado.

Se pessoa jurídica:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ.
Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).
Última alteração contratual
Inscrição estadual e municipal, se for o caso.
Comprovante de endereço atualizado.

6.1.2. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão disponíveis no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em dias úteis e horário comercial pelo celular/WhatsApp (32) 9 9199-8124 e pelo e-mail ronaldfmoreira@gmail.com.

6.2. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site www.rofremleiloes.com.br

6.3. Os lances ofertados pela internet dependerão do regular funcionamento da plataforma e da conexão do participante. Serão considerados válidos os lances efetivamente registrados no sistema, sem prejuízo das providências previstas no item seguinte em caso de falha técnica relevante.

6.4. Ocorrendo falha técnica que possa comprometer a isonomia, a publicidade ou a regular disputa de determinado lote, o Leiloeiro poderá suspender temporariamente sua finalização e retomá-la após o restabelecimento das condições adequadas, preservados os lances válidos já registrados.

6.5. A participação presencial e a participação on-line ocorrerão em igualdade de condições, observadas as regras deste Edital e os registros válidos da sessão.

6.5.1. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

6.5.2. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO PRESENCIAL:

7.1. Para participação no leilão presencial, o interessado deverá apresentar documentos de Identidade e CPF e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

7.2. Para participação no leilão presencial, o interessado Pessoa Jurídica deverá apresentar os documentos originais do representante e procuração se for o caso, bem como a última alteração contratual e cartão de CNPJ.

8. DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

8.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.

8.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do certame, devendo acessar o site com seu login e senha e observar o valor mínimo estabelecido para cada lote. Será considerado vencedor o participante que ofertar o maior lance, observado o preço mínimo do respectivo lote, após o encerramento da fase de lances e as demais disposições deste Edital. A arrematação, a Nota de Arrematação, a Ata e os documentos de transferência serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante vencedor, não sendo permitida troca de nome ou de titularidade após a arrematação.

8.3. Conforme disposto no item 3.2, os interessados cadastrados e com acesso autorizado à plataforma poderão registrar seus lances nos lotes de interesse por meio do portal do Leiloeiro.

8.4. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão e finalizados sequencialmente, lote a lote, conforme a condução do Leiloeiro e as disposições da plataforma, ressalvado o período adicional de recebimento de lances exclusivamente on-line para os lotes não arrematados, até as 23h30 do dia 07/12/2026, nos termos do item 3.4.

8.5. Os valores ofertados são irretratáveis, não será admitido em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o interessado certificar-se previamente da situação física e documental do veículo, bem como do estado de conservação, das condições de venda e formas de pagamento do Leilão. Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores a compra, não

podendo o Arrematante pleitear a redução do valor de venda, recusar o bem adquirido ou alegar qualquer desconhecimento das condições e/ou característica do mesmo.

8.6. O Leiloeiro registrará os lances e os fatos relevantes da sessão. Caso o licitante vencedor não cumpra os prazos e obrigações previstos neste Edital, ou caso a arrematação não seja homologada por motivo devidamente justificado, o Comitente poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições do certame.

8.7. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

8.8. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de licitações.

8.9. O lote/item será arrematado pelo licitante que ofertar o **MAIOR LANCE.**

8.10. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido neste edital.

8.11. Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas será imediatamente comunicada a Autoridade Policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/21 e no Código Penal:

(...)

Frustração do caráter competitivo de licitação

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

(...)

Perturbação de processo licitatório

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

(...)

Afastamento de licitante

Art. 337-K. Afastar ou tentar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagem oferecida.

8.12. As documentações decorrentes do leilão, inclusive Nota de Arrematação e Ata, serão emitidas exclusivamente em nome do arrematante vencedor, não se admitindo interferência de terceiros, cessão, substituição, troca de nome ou de titularidade após a arrematação.

9. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

9.1 O **valor da arrematação deverá ser pago integralmente**, por meio de depósito bancário em conta do Comitente, Prefeitura Municipal de Vazante Estado de Minas Gerais, CNPJ: 182780690001-47, Banco do Brasil, Agência 1338-2, Conta Corrente 20784-5.

9.2. A comissão do Leiloeiro Oficial Ronald de Freitas Moreira corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado e deverá ser paga pelo arrematante no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da respectiva cobrança. O pagamento poderá ser efetuado por PIX, transferência bancária ou depósito bancário, conforme os dados encaminhados ao arrematante por e-mail e/ou WhatsApp.

9.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da cobrança com as respectivas instruções e dados bancários, encaminhada pelos meios de comunicação previstos neste Edital.

9.4. O inadimplemento, total ou parcial, do valor da arrematação e/ou da comissão do Leiloeiro sujeitará o arrematante às providências administrativas e jurídicas cabíveis, bem como às penalidades previstas neste Edital, inclusive a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do lance vencedor e a comissão de 5% (cinco por cento), nos termos dos itens 9.6.1 e 9.6.2.

9.5. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

9.6. Caso transcorra o prazo de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da respectiva cobrança, sem que os pagamentos sejam efetuados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

9.6.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao município de VAZANTE a título de multa;

9.6.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do Leiloeiro.

9.6.3. Em caso de possíveis depósitos incompletos e não ser consumado o pagamento total, seja para o COMITENTE, seja para o LEILOEIRO, ambos reservam-se o direito de reter a devolução deste saldo a fim de comporem as multas supra mencionadas. No entanto, caso o valor transferido pelo arrematante inadimplente supere o valor das multas, a diferença será devidamente ressarcida.

9.7. Após os pagamentos previstos nos itens 9.1 e 9.2, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o e-mail ronaldfmoreira@gmail.com ou para o WhatsApp (32) 9 9199-8124.

10. DA ATA:

10.1. Após os trâmites do Leilão, será lavrada Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes, tendo o arrematante a ciência da eventual divulgação de todos seus dados outrora fornecidos no cadastro no portal do Leiloeiro.

11. DA RETIRADA DOS BENS:

11.1. O lote arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências pagos ao Comitente e o Leiloeiro.

11.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente pelo telefone: (34) 3813-9737, quando ocorrerá a entrega dos documentos necessários para transferência de propriedade.

11.3. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

11.4. A retirada do bem leiloado deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação de liberação do bem pelo Comitente, após a confirmação integral dos pagamentos e, quando cabível, da disponibilidade da documentação necessária à entrega. O descumprimento injustificado sujeitará o arrematante às consequências previstas neste Edital e na legislação aplicável.

- ✓ **Sendo o bem um veículo com direito a documentação, ele será retirado após o CRV ou CARTA DE ARREMATAÇÃO estar devidamente assinado e cópias autenticadas para notificação de venda.**
- ✓ **Não será permitido, no local onde os bens estão estocados, realizar nenhum tipo de desmonte, adaptação ou manutenção nos bens arrematados.**

11.5. A entrega de bens a terceiros, sendo autorizada, ocorrerá mediante procuração pública específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

11.6. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

11.7. É de responsabilidade do Leiloeiro a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação), que será entregue ao arrematante e constitui documento comprobatório da

arrematação. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outra finalidade, deverá providenciá-la pelos meios legalmente cabíveis.

11.8. A entrega dos veículos será efetuada juntamente com o Certificado de Registro de Veículo (CRV), quando disponível, ou com a CARTA DE ARREMATAÇÃO, devidamente preenchidos, mediante agendamento prévio e confirmação do pagamento integral do lance e da comissão do Leiloeiro.

11.9. Quando o veículo não possuir recibo ou outro documento necessário à sua regular transferência, caberá à Prefeitura providenciar, às suas expensas, a documentação ou a segunda via necessária antes da entrega, podendo ser utilizada a Carta de Arrematação nos casos admitidos pela legislação e pelo órgão de trânsito competente.

11.10. A transferência de propriedade dos veículos será efetuada, única e exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Carta de Arrematação.

11.11. O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua retirada.

11.12. O arrematante deverá retirar o produto no mesmo local onde será realizada a vistoria.

11.13. A Prefeitura Municipal de Vazante/MG será integralmente responsável pela quitação de todos os débitos anteriores ou existentes até a data da arrematação, inclusive IPVA do exercício corrente, multas de trânsito, taxas de licenciamento, tributos, encargos e demais valores incidentes sobre os veículos, ainda que não apontados nas consultas disponíveis, bem como pela regularização das pendências documentais ou administrativas anteriores necessárias à transferência. Os veículos serão entregues livres desses débitos e com documentação regularizada e apta à transferência. Caberão ao arrematante apenas as despesas próprias da transferência de titularidade para seu nome e os encargos decorrentes de fatos posteriores à arrematação, observada a legislação aplicável.

12. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

12.1. Sem prejuízo da responsabilidade da Prefeitura pela quitação de débitos e pela regularização de pendências documentais anteriores à arrematação, caberão ao arrematante as providências e despesas ordinárias de transferência de titularidade para seu nome, bem como a retirada e a remoção do bem. A baixa definitiva, quando aplicável, observará as exigências legais e a responsabilidade da Prefeitura pela situação preexistente à venda.

12.2. Compete à Prefeitura Municipal de Vazante/MG quitar integralmente as multas, o IPVA, as taxas de licenciamento, os demais débitos anteriores à arrematação e as despesas de regularização documental preexistente necessárias à transferência ou à baixa definitiva, conforme o caso. Ao licitante vencedor caberão somente as despesas ordinárias de transferência para seu nome e os

encargos posteriores à arrematação, não lhe sendo transferida a responsabilidade por débitos anteriores.

12.3. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no (s) bem (ns).

13. DO LEILOEIRO:

13.1 O presente leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial, Sr. **Ronald de Freitas Moreira**, JUCEMG nº 1093.

13.2. O Município de VAZANTE nada pagará ao Leiloeiro sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita a licitante a penalidades, conforme Art. 155 V e IX e Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

I – Multa

II – impedimento de licitar e contratar

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2. As sanções previstas nos tópicos acima são aplicáveis aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos nocivos ao leilão.

15. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do art. 164 da referida Lei.

15.1.1 - O pedido de esclarecimento, impugnação ou recurso deverá ser formalizado e protocolado junto ao Leiloeiro oficial Sr. **Ronald de Freitas Moreira** por meio de endereço eletrônico, exclusivamente em arquivo PDF devidamente assinado com assinatura digital ou firma reconhecida; encaminhado para o e-mail **ronaldfmoreira@gmail.com**; com cópia para licitacao@vazante.mg.gov.br e conter as seguintes informações: (nome/razão social; CPF/CNPJ; CEP; telefone; e-mail e texto), devendo o remetente solicitar a confirmação de recebimento.

15.2. O prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 15.1 aplica-se aos pedidos de impugnação e de esclarecimento, sem distinção entre licitantes e demais interessados.

15.3. A apresentação tempestiva de impugnação ou pedido de esclarecimento não impede a participação do interessado no certame, salvo se houver decisão administrativa em sentido contrário.

15.4. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital caberão os recursos previstos na Lei nº 14.133/2021, observados os prazos e hipóteses do art. 165.

15.5. Os recursos serão dirigidos à autoridade responsável pelo ato, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo legal ou, mantendo-a, encaminhar o recurso devidamente instruído à autoridade superior para apreciação e decisão, na forma do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

15.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo ou subscritos por representante sem poderes para atuar em nome do recorrente.

15.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Prefeitura Municipal de VAZANTE.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. As fotos dos bens disponibilizados no site do Leiloeiro e redes sociais, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visitação física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

16.2. A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.

16.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

16.4. O município de VAZANTE poderá, a qualquer momento cancelar ou revogar, total ou parcialmente esta licitação desde que justificado, bem como anulá-la, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caibam qualquer direito de reclamação ou indenização.

16.5. Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao de avaliação, bem como de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades, quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

16.5.1. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa nos casos em que a Comissão de Leilão reunir-se e, achando necessário, fará tal procedimento dos bens especificados.

16.6. A Prefeitura Municipal de Vazante/MG e o Leiloeiro Público Oficial reservam-se o direito de corrigir eventuais erros materiais ou omissões e de promover as retificações necessárias, as quais deverão ser divulgadas pelos mesmos meios de publicidade utilizados para o Edital, quando a alteração puder afetar a participação dos interessados.

16.7. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as demais normas pertinentes à matéria.

16.8 - Faz parte integrante deste edital:

ANEXO I - Relação/Avaliação dos Bens a Serem Leiloados;

ANEXO II - Relatório fotográfico/situação dos bens

17. DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Vazante/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da alienação dos bens móveis inservíveis levados a leilão.

Vazante/MG, 04 de novembro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47
Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG
Fone: 0-- 34 3813-9714
E-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br

ANEXO I - RELAÇÃO/AVALIAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO/ MODELO	PLACA / CHASSI / RENAVAM	SITUAÇÃO LEGAL	OBSERVAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	ÔNIBUS IVECO SENIORCLASS 150S	2016/ 2017	PZO- 8418 CHASSI: 93ZA01LF0H8931499 RENAVAM: 01118529488	-PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO -SEM RESTRIÇÃO	- PARTE ELÉTRICA COM DEFEITO;	R$ 45.000,00
02	ÔNIBUS VW NEOBUS MINI ESCOLAR	2019/ 2019	QQH- 2934 CHASSI: 9532M52P9KR931787 RENAVAM: 01184093218	- PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO -SEM RESTRIÇÃO	- EMBREAGEM COM DEFEITO;	R$ 50.000,00
03	MICROÔNIBUS ESCOLAR MP/VOLARE	2018/2018	QNZ- 9760 CHASSI: 93PBA3U1AJS500953 RENAVAM: 01147010797	-PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO -SEM RESTRIÇÃO	- DEFEITO NO MOTOR (ABAIXANDO ÓLEO E FREIO);	R$ 65.000,00
04	MICROÔNIBUS FIAT DUCATO ENGESIGEXE	2019/2019	QXC- 8285 CHASSI: 3C6EFVFK6KE552467 RENAVAM: 01215213201	-PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO -SEM RESTRIÇÃO	- REPAROS PENDENTES NO MOTOR E BICOS INJETORES;	R$ 70.000,00

05	MICROÔNIBUS FIAT DUCATO ENGESIGEXE	2019/ 2019	QXF- 7428 CHASSI: 3C6EFVFK6KE552580 RENAVAM: 01217553670	-PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO -LICENCIAMENTO 2025 -UMA MULTA E UMA AUTUAÇÃO	- INOPERANTE/ MOTOR FUNDIDO;	R$ 50.000,00
06	ÔNIBUS VW COMIL 9.160 PLUS	2017/ 2018	QNX- 8473 CHASSI: 9532M62P3JR815425 RENAVAM: 01144429673	-PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO -SEM RESTRIÇÃO	- FUNCIONANDO, MAS APRESENTA FALHAS NA ACELERAÇÃO;	R$ 85.000,00
07	CAMINHONETE FIAT DUCATO AMBULÂNCIA	2019/ 2020	QXV- 7D36 CHASSI: 3C6DFVDK6LE103855 RENAVAM: 01225231610	-PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO -SEM RESTRIÇÃO	- NÃO FUNCIONA, AVARIA NO BICO INJETOR E NA BOMBA;	R$ 55.000,00
08	FIAT DUCATO GREENCAR AMB.	2021/ 2021	RNW- 7B93 CHASSI: 3C6DFVDK6ME542880 RENAVAM: 01277116439	-PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO -SEM RESTRIÇÃO	- FUNCIONANDO, PORÉM COM REPAROS PENDENTES NO MOTOR E BICOS INJETORES;	R$ 85.000,00

09	MICROÔNIBUS FIAT DUCATO ENGESIGEXE	2019/2020	RFH- 2E80 CHASSI: 3C6EFVFKXLE107411 RENAVAM: 01232976129	-PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO -POSSUI UMA AUTUAÇÃO	- FUNCIONANDO, PORÉM COM REPAROS PENDENTES NO MOTOR E BICOS INJETORES;	R$ 75.000,00
10	CAMINHONETE FIAT DUCATO AMBULÂNCIA	2019/ 2020	QXV- 7D40 CHASSI: 3C6DFVDK4LE103840 RENAVAM: 01225231253	-PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO -SEM RESTRIÇÃO	- FUNCIONANDO, PORÉM COM REPAROS PENDENTES NO MOTOR E BICOS INJETORES;	R$ 85.000,00
11	TRATOR LS PLUS 80		8BL08001EG000127	-SEM DOCUMENTAÇÃO E/OU CADASTRO	- NÃO FUNCIONA MOTOR, NEM SISTEMA HIDRÁULICO; - SISTEMA ELÉTRICO DANIFICADO; - SEM ESCAPAMENTO; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL FURADO E DESMONTADO; - BANCO RASGADO; - SEM ESTRIBOS DE ACESSO; - PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO	R$ 20.000,00

12	TRATOR LS PLUS 80		9BLP08001EG00506	-SEM DOCUMENTAÇÃO E/OU CADASTRO	- NÃO FUNCIONA MOTOR; - TODA A LATARIA E PLÁSTICOS DANIFICADOS; - BANCO RASGADO; - PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO; - SISTEMA ELÉTRICO DANIFICADO;	R$ 20.000,00
13	CARRETA DE MADEIRA 1 EIXO			-SEM DOCUMENTAÇÃO E/OU CADASTRO	- MADEIRAMENTO DANIFICADO E PODRE;	R$ 5.000,00
14	CARRETA DE MADEIRA 2 EIXOS			-SEM DOCUMENTAÇÃO E/OU CADASTRO	- MADEIRAMENTO DANIFICADO E PODRE;	R$ 5.000,00
15	GRADE NIVELADOR COM 28 DISCOS			-SEM DOCUMENTAÇÃO E/OU CADASTRO	- CABEÇALHO FALTANDO PINOS;	R$ 4.000,00
16	CAMINHONETE FIAT TORO	2019/2020	QXD-9066 CHASSI: 98822611ALKD03610 RENAVAM: 01215923241	PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO -SEM RESTRIÇÃO	AVARIA NA CAIXA DE MARCHA, AMORTECEDOR E BATERIA;	R$ 40.000,00
17	FIAT MOBI	2021/2022	RTC9E23 CHASSI: 9BD341ACXNY775493 RENAVAM: 01280780379	PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO -SEM RESTRIÇÃO	FUNCIONANDO, PORÉM COM AVARIAS NO MOTOR;	R$ 20.000,00

18	FIAT DOBLÔ ESSENCE	2020/2021	RFK- 7J15 CHASSI: 9BD1196GDM1157238 RENAVAM: 01235813816	PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO -SEM RESTRIÇÃO	FUNCIONANDO, PORÉM COM AVARIAS NO MOTOR;	R$ 25.000,00
19	MICROÔNIBUS ESCOLAR MPOLO/VOLARE	2018/2018	QNZ- 9768 CHASSI: 93PBA3U1AJS500952 RENAVAM: 01147009888	PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO -SEM RESTRIÇÃO	FUNCIONANDO, PORÉM COM AVARIAS NO MOTOR;	R$ 150.000,00
20	FIAT MOBI	2021/2022	RTC- 9E20 CHASSI: 9BD341ACXNY775200 RENAVAM: 01280781014	PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO -SEM RESTRIÇÃO	FUNCIONANDO, PORÉM COM AVARIAS NO MOTOR;	R$ 25.000,00
21	ÔNIBUS IVECO/BUS 10.190E	2020/2021	RFN- 7F02 CHASSI: 93ZK01BDZM8938499 RENAVAM: 01238621462	PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO -SEM RESTRIÇÃO	FUNCIONANDO, PORÉM COM AVARIAS NO MOTOR;	R$ 150.000,00

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO MUNICIPAL (21 LOTES): R$ 1.129.000,00